


Elias Jacob Cury
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

LEI N.º 2.770

DE 25 DE MAIO DE 2010.

**Revisa a remuneração dos servidores do
Poder Legislativo.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aprovou
e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º A remuneração dos servidores do Poder Legislativo fica reajustada em 5%
(cinco por cento) a partir de 1º de maio do ano em curso, a título de ganho real de salário.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotação
própria do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE
GOIÁS**, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (25.05.2010).


GILBERTO BATISTA NAVES
Prefeito Municipal